



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2067

Página 1 de 15

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Homologação / Adjudicação .....	2
Contratos .....	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	2
<b>Outros Atos</b> .....	4
<b>Poder Legislativo</b> .....	14
<b>Atos de Pessoal</b> .....	14
Portarias .....	14
<b>Licitações e Contratos</b> .....	15
Extrato .....	15

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Américo de Campos**  
CNPJ 45.160.173/0001-05  
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro  
Telefone: (17) 3445-1970  
Site: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

**Câmara Municipal de Américo de Campos**  
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro  
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2067

Página 2 de 15

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.581/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.025.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REFERÊNCIA SALARIAL DOS CARGOS DE MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINA, OPERADOR DE MOTONIVELADORA E TRATORISTA, CONSTANTES NO ANEXO I - 40 HORAS SEMANAIS, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.260, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.001, E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Art. 25, da LOM., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alteradas as referências salariais dos cargos existentes no Anexo I, da Lei Complementar nº. 1.260, de 07 de fevereiro de 2.001, e suas alterações, conforme seguem:

#### REFERÊNCIAS ANTERIORES ANEXO - I

### LEI Nº. 1.260, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.001, E ALTERAÇÕES

Quantidade	Denominação	Referência
24	Motorista	22
4	Operador de Máquinas	26
4	Operador de Motoniveladora	26
4	Tratorista	22

#### REFERÊNCIAS ATUAIS ANEXO - I

### LEI Nº. 1.260, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.001, E ALTERAÇÕES

Quantidade	Denominação	Referência
24	Motorista	23
4	Operador de Máquinas	27
4	Operador de Motoniveladora	27
4	Tratorista	24

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir da folha salarial de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Alberto José Fernandes”, 30 de dezembro de 2025.

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**

*Prefeito Municipal*

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

**TATIANE CAMPANELLI**

*Diretor Estratégico*

*Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública*

### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjudicação

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2.025. PROCESSO Nº 113/2.025.

**REFERÊNCIA:-“AQUISIÇÃO DE (01) UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO COM NO MÍNIMO 7 LUGARES, DESTINADA AO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO DE PACIENTES, ACOMPANHANTES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS”.**

**D E S P A C H O:** Processada a presente Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: **APRAVEL VEÍCULOS LTDA.**

Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Américo de Campos, 29 de dezembro de 2.025.

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**  
**Prefeito Municipal**

### Contratos

#### EXTRATO (S) DE CONTRATO (S) FIRMADO (S)

CONTRATANTE: PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP)

CONTRATADO: APRAVEL VEÍCULOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE (01) UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO COM NO MÍNIMO 7 LUGARES, DESTINADA AO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO DE PACIENTES, ACOMPANHANTES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

VALOR R\$ 145.500,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

CONTRATO: 136/2025 DATA: 29/12/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

AMÉRICO DE CAMPOS, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

### TERMO ADITIVO Nº 03/2025 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2024



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2067

Página 3 de 15

“Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS** e a empresa **FARIA & DE OLIVEIRA CLINICA MEDICA LTDA**, visando a alteração do vencimento e do objeto do contrato, datado em 01/07/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS**, inscrita no CNPJ 45.160.173/0001-05 com sede à Rua Fortunato Ruza, nº 270, Centro, na cidade de Américo de Campos-SP, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Rafael Gimenez Marioto, Brasileiro, Casado, portador do CPF 409.041.288-90 e do RG 43.772.247-8, residente e domiciliado na Rua Astrogildo Batista de Carvalho, nº 123, Jardim dos Ipês, CEP - 15550-000, na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **FARIA & DE OLIVEIRA CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.740.763/0001-75, com sede na Rua Antonio Murasse, nº 2659, Sala 1, Residencial Parque Saude, CEP - 15.502-326, cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sr. Victor Hugo Chiquetto Faria, brasileiro, casado, sócio proprietário, portador do RG: nº 43.952.176-2 SSP/SP e CPF nº 343.606.048-82, residente e domiciliado na Rua Panamá, nº 4776, Vila América, CEP - 15.502-100, cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente “CONTRATADA”, têm justo e contratada a presente para serviços Contratação De Empresa Especializada em Serviços Médicos Pediatria, Para Atendimento No Departamento De Saúde, Sendo 04 Horas Semanais e 16 Horas Mensais, Pelo Período De 06 (Seis) Meses, respectivo instrumento convocatório e à proposta apresentada pela CONTRATADA no referido certame, sujeitando-se as partes contratantes às normas constantes da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, e suas alterações posteriores, RESOLVEM:

### **Cláusula Quarta - Da vigência**

Fica a partir de 01 de janeiro de 2026, prorrogado o prazo de seu vencimento por mais 06 (seis) meses, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo, firma o presente instrumento de aditamento contratual em 02 vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que à leitura assistiram.

Américo de Campos, 29 de dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**FARIA & DE OLIVEIRA CLINICA MEDICA LTDA**  
Victor Hugo Chiquetto Faria  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2067

Página 4 de 15

### Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**AMÉRICO DE CAMPOS**  
*Escrevendo juntos uma nova história*

## PUBLICAÇÃO DE SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES

### EDITAL

A Prefeitura Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, para os fins dispostos nas Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna público a relação dos valores mensais dos subsídios dos Srs. Agentes Políticos, dos Cargos Públicos e Funções Públicas do quadro da Prefeitura Municipal, vigentes em Dezembro de 2025.

ESPECIFICAÇÃO	R\$.
01 - Agentes Políticos	
Prefeito Municipal	16.000,00
Vice Prefeito Municipal	8.000,00
02 - Cargos Públicos	
Agente Comunitário de Saúde	1.594,16
Agente da Vigilância Sanitária	1.594,16
Agente de Vetores/Sucen	1.594,16
Analista de Planejamento e Orçamento	3.681,60
Assistente Social	2.877,00
Assistente Social Educacional	2.877,00
Assistente de Diretor da Escola Municipal	1.594,16
Assistente de Educação	2.462,01
Assistente Contábil	2.686,22
Atendente da UBS	1.594,16
Atendente de Consultório Dentário	1.594,16

Av. Fortunato Ruza, 270 - Bairro São João Batista - CEP 15550-012 - Américo de Campos - SP  
Fone: (17) 99623-6848 Site: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2067

Página 5 de 15



### PREFEITURA MUNICIPAL DE

# AMÉRICO DE CAMPOS

*Escrevendo juntos uma nova história*

Atendente de Gabinete	1.594,16
Atendente Social	1.594,16
Auxiliar Administrativo	1.594,16
Auxiliar Contábil	1.763,33
Auxiliar da Divisão de Pessoal	1.594,16
Auxiliar de Arrecadação	1.862,37
Auxiliar de Atendente Social	1.594,16
Auxiliar de Contabilidade	1.971,08
Auxiliar de Enfermagem	1.971,08
Auxiliar de Farmácia	1.594,16
Auxiliar de Lançadoria	1.763,33
Auxiliar de Pedreiro	1.594,16
Auxiliar de RH Educacional	2.877,00
Auxiliar de Serviços Diversos	1.673,89
Auxiliar de Serviços Educacionais/Ensino Fundamental	1.594,16
Auxiliar do Departamento de Educação	1.594,16
Auxiliar do Setor de Compras	1.763,33
Auxiliar do Setor jurídico	1.862,37
Auxiliar Docente/Educação Básica I	1.594,16
Auxiliar Educacional de Educação Infantil	1.673,89
Calceteiro	1.594,16
Carpinteiro	1.594,16

Av. Fortunato Ruza, 270 - Bairro São João Batista - CEP 15550-012 - Américo de Campos - SP  
Fone: (17) 99623-6848 Site: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2067

Página 6 de 15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**AMÉRICO DE CAMPOS**  
*Escrevendo juntos uma nova história*

Chefe de Lançadoria	3.511,97
Chefe da Divisão de Contabilidade	5.000,00
Chefe da Divisão de Finanças	5.000,00
Chefe de Obras e Serviços	1.594,16
Chefe de Serviços Administrativos da UBS	3.681,60
Chefe do Almoarifado	2.125,72
Chefe do Departamento de Água e Esgoto	3.681,60
Cirurgião Dentista	2.333,48
Cirurgião Dentista - ESF	5.962,20
Coletor de Lixo	1.594,16
Contador	3.681,60
Coordenador do CCI	1.971,08
Coordenador do CRAS	2.519,53
Coordenador do Meio Ambiente	2.333,48
Coordenador Pedagógico de Educação Básica	5.711,78
Desenhista Técnico	1.594,16
Digitador	1.594,16
Diretor Administrativo	3.681,60
Diretor Administrativo do Almoarifado	2.877,00
Diretor Administrativo de Pessoal	3.681,60
Diretor de Educação Básica	6.425,75

Av. Fortunato Ruza, 270 - Bairro São João Batista - CEP 15550-012 - Américo de Campos - SP  
Fone: (17) 99623-6848 Site: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2067

Página 7 de 15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**AMÉRICO DE CAMPOS**  
*Escrevendo juntos uma nova história*

Encanador/Eletricista	3.681,60
Encarregado Administrativo do CRAS	1.594,16
Encarregado Administrativo da SUCEN	1.594,16
Encarregado Administrativo da Vigilância Sanitária	1.594,16
Encarregado de Serviço de Água e Esgoto	2.686,22
Encarregado da Divisão de Pessoal	3.681,60
Encarregado de Arquivo e Protocolo	1.971,08
Encarregado de Arrecadação	1.971,08
Encarregado de Atividades Culturais	1.763,33
Encarregado de Atividades Esportivas	2.125,72
Encarregado de Biblioteca	1.594,16
Encarregado de Compras	2.877,00
Encarregado de Frotas	1.971,08
Encarregado de Licitações/Contratos	2.333,48
Encarregado de Prestação de Contas/Convênios	3.681,60
Encarregado de Serviço de Água e Esgoto – nível II	1.594,16
Encarregado de Serviço de Estradas	1.594,16
Encarregado de Serviços de Limpeza Pública	2.877,00
Encarregado de Tecnologia da Informação	3.681,60
Encarregado do Almoarifado	1.594,16
Encarregado do IEC	1.594,16
Encarregado do Setor de Cultura e Turismo	1.673,89

Av. Fortunato Ruza, 270 - Bairro São João Batista - CEP 15550-012 - Américo de Campos - SP  
Fone: (17) 99623-6848 Site: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2067

Página 8 de 15



### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

*Escrevendo juntos uma nova história*

Encarregado do Setor de Energia	1.763,33
Encarregado do Setor Social	1.971,08
Encarregado do Sistema de TV	1.594,16
Encarregado Geral de Farmácia	3.499,84
Encarregado de Serviço da Bomba D água	1.594,16
Enfermeiro Padrão	2.956,83
Enfermeiro	1.763,33
Engenheiro Agrônomo	3.681,60
Engenheiro Civil	2.333,48
Escriturário – nível I	1.763,33
Escriturário de Escola Municipal	2.125,72
Escriturário Casa da Agricultura	1.594,16
Farmacêutico	3.499,84
Fiscal de Tributos Municipais	2.125,72
Fiscal Geral Urbano	1.862,37
Fiscal de ISS/Obras e Feiras	1.594,16
Fiscal Geral do Setor Rural	2.877,00
Fiscal Geral Rural	1.862,37
Fiscal Tributário	1.971,08
Fisioterapeuta	3.499,84
Fonoaudiólogo	2.333,48
Gestor Público	3.440,00

Av. Fortunato Ruza, 270 - Bairro São João Batista - CEP 15550-012 - Américo de Campos - SP  
Fone: (17) 99623-6848 Site: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2067

Página 9 de 15



### PREFEITURA MUNICIPAL DE

# AMÉRICO DE CAMPOS

*Escrevendo juntos uma nova história*

Guarda Escolar/Ensino Fundamental	1.594,16
Inspetor de Alunos	1.594,16
Jardineiro	1.594,16
Lavador de Veículos, Lubrificador e Borracheiro	1.673,89
Mecânico	2.125,72
Médico	3.681,60
Médico Cardiologista	3.681,60
Médico Ginecologista	3.681,60
Médico Clínico Geral	5.000,00
Médico Pediatra	3.681,60
Médico Plantonista	522,98 - Plantão de 12 horas
Médico Veterinário	3.681,60
Merendeira	1.594,16
Monitor de Informática Educacional	1.594,16
Monitor Educacional	1.594,16
Motorista	1.971,08
Motorista de Ambulância	1.971,08
Nutricionista	2.877,00
Operador Braçal	1.594,16
Operador de Máquinas	2.686,22

Av. Fortunato Ruza, 270 - Bairro São João Batista - CEP 15550-012 - Américo de Campos - SP  
Fone: (17) 99623-6848 Site: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2067

Página 10 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**AMÉRICO DE CAMPOS**  
*Escrevendo juntos uma nova história*

Operador de Moto niveladora	2.686,22
Operador de Serras	1.594,16
Orientador Social	1.594,16
Orientador Sócio Educativo	1.594,16
Padeiro	1.594,16
PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental - 1ª a 4ª séries ou 1º ao 5º ano	20,30 h/aula
PEB II - Educação Artística	20,20 h/aula
PEB II - Ensino Fundamental - 5ª a 8ª séries ou 6º ao 9º ano	20,30 h/aula
PEB II - Ensino Médio e Profissionalizante	20,30 h/aula
PEB II - Escola Francisco de Vilar Horta	20,30 h/aula
PEB II - Língua Portuguesa, Leitura e Produção de Textos	20,30 h/aula
PEB II - Arte	20,30 h/aula
PEB II - Biologia e Programa de Saúde/Escola Municipal Professor Jose Jabur	20,30 h/aula
PEB II - Ciências	20,30 h/aula
PEB II - Ciências/Biologia/Escola Municipal Professor Jose Jabur	20,30 h/aula
PEB II - Contabilidade/Escola Municipal Professor Jose Jabur	20,30 h/aula
PEB II - Educação Física	20,30 h/aula
PEB II - Educação Física/Projetos	20,30 h/aula
PEB II - Espanhol	20,30 h/aula
PEB II - Geografia	20,30 h/aula
PEB II - História	20,30 h/aula
PEB II - Geografia/Historia/Escola Municipal Professor Jose Jabur	20,30 h/aula

Av. Fortunato Ruza, 270 - Bairro São João Batista - CEP 15550-012 - Américo de Campos - SP  
Fone: (17) 99623-6848 Site: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2067

Página 11 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**AMÉRICO DE CAMPOS**

*Escrevendo juntos uma nova história*

PEB II - Informática/Escola Municipal Professor Jose Jabur	20,30 h/aula
PEB II - Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	20,30 h/aula
PEB II - Língua Portuguesa	20,30 h/aula
PEB II - Língua Portuguesa/Inglês/Escola Municipal Professor Jose Jabur	20,30 h/aula
PEB II - Matemática	20,30 h/aula
PEB II - Pedagogia	20,30 h/aula
PEB II - Psicologia da Educação/Escola Municipal Professor Jose Jabur	20,30 h/aula
Pedreiro	1.594,16
Pintor	1.763,33
Procurador Municipal	3.681,60
Professor Auxiliar de Informática	2.333,48
Professor da Escola de Datilografia	1.594,16
Professor de AEE/Atendimento Educacional Especializado	30,55
Professor de Corte e Costura	1.594,16
Professor de Informática/Ensino Fundamental	20,30
Psicólogo	2.877,00
Psicólogo Educacional	2.877,00
Químico	1.763,33
Recepcionista	1.594,16
Secretario	1.594,16
Secretário Administrativo	1.862,37
Secretário Administrativo Hospitalar	1.862,37

Av. Fortunato Ruza, 270 - Bairro São João Batista - CEP 15550-012 - Américo de Campos - SP  
Fone: (17) 99623-6848 Site: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2067

Página 12 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**AMÉRICO DE CAMPOS**

*Escrevendo juntos uma nova história*

Secretário da JSM e Expedição da CTPS	1.594,16
Secretário de Escola	2.333,48
Servente de Pedreiro	1.594,16
Servente	1.594,16
Serviços Diversos do Departamento de Água e Esgoto	1.673,89
Serviços Gerais	1.594,16
Supervisor de Educação Básica	7.139,72
Técnico Administrativo	1.594,16
Técnico Agropecuário	1.594,16
Técnico de Enfermagem	1.971,08
Telefonista	1.594,16
Terapeuta Ocupacional	3.681,60
Tesoureiro	1.763,33
Tratorista	1.971,08
Vigilante Noturno	1.594,16
Visitador Domiciliar SUDS/Sucen	1.594,16
Zelador	1.594,16
03 - Função Pública (Cargo em Comissão)	
Diretor Estratégico	5.000,00
Diretor Executivo	5.000,00

Av. Fortunato Ruza, 270 - Bairro São João Batista - CEP 15550-012 - Américo de Campos - SP  
Fone: (17) 99623-6848 Site: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2067

Página 13 de 15



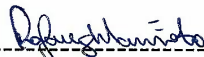
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**AMÉRICO DE CAMPOS**  
*Escrevendo juntos uma nova história*

ESPECIFICAÇÃO	
04 - Função Pública (contratação temporária)	
Auxiliar Docente/Educação Básica I	1.594,16
PEB I - Professor de Educação Básica I/Educação Infantil e Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano	20,30 h/aula
PEB II/Prof Educ. Básica II-PEB II/Ens. Fund. (6º ao 9º ano), Ensino Médio e Profissionalizante	20,30 h/aula
Conselheiro Tutelar	1.594,16
Conselheiro Tutelar/Presidente	2.391,24
Conselheiro Tutelar/Suplente	1.594,16
05 - Os valores indicados para os cargos e empregos representam o vencimento ou salário mensal básico, fixado por lei, o qual, conforme cada caso concreto poderá ser acrescido de adicionais complementação salarial e outras vantagens prevista em lei.	

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,  
03 de Dezembro de 2.024.

  
REGINALDO ALTÊMAR DA SILVA

Encarregado da Divisão de Pessoal



RAFAEL GIMÉNEZ MARIOTO  
Prefeito Municipal

Av. Fortunato Ruza, 270 - Bairro São João Batista - CEP 15550-012 - Américo de Campos - SP  
Fone: (17) 99623-6848 Site: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2067

Página 14 de 15

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos de Pessoal

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 010/2025** **(de 19 de dezembro de 2025)**

*(Declara a vacância de cargo efetivo por aposentadoria).*

**MAILTON LUIZ BATISTA DE CARVALHO MORAIS**, Presidente da Câmara Municipal de Américo de Campos, Comarca de Tanabí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais .....

#### **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), ao Senhor **Elio Ruza** - RG nº 8.798.086/SP e CPF (MF) nº 037.081.118-69, anteriormente lotado no cargo efetivo de Contador, Matrícula nº 114-1, junto a Câmara Municipal de Américo de Campos/SP, conforme extrato da Previdência Regime Geral (**Benefício nº 184.313.452-4-INSS**).

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo nº 37, § 14, da Constituição Federal e Artigo 45, III, da Lei Complementar Municipal nº 2.235/2013, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Américo de Campos", que prevê a vacância do cargo efetivo em razão de aposentadoria;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º Declarar vago** o cargo efetivo de CONTADOR, ocupado pelo Senhor **Elio Ruza**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 8.798.086/SP e CPF (MF) nº 037.081.118-69, Matrícula nº 114-1, anteriormente lotado junto a Câmara Municipal de Américo de Campos/SP, **em razão de aposentadoria**.

**Art. 2º** Determinar que sejam adotadas as providências administrativas necessárias para atualização dos registros funcionais e demais efeitos decorrentes desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 01 de janeiro de 2026 (01/01/2026).

Registre-se. Publique-se. Dê ciência.

Américo de Campos/SP, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2025 (19/12/2025).

**Mailton Luiz Batista de Carvalho Moraes**  
**Presidente da Câmara**

Publicado por afixação no lugar de costume nesta Câmara, no site oficial [www.americodecampos.sp.leg.br](http://www.americodecampos.sp.leg.br) e arquivado em pasta própria, na data supra.

**Giovana Maria Ribeiro Garcia**  
**Assistente de Secretaria**

**PORTARIA Nº 011/2025**

#### **(de 19 de dezembro de 2025)**

*(Declara a vacância de cargo efetivo por aposentadoria).*

**MAILTON LUIZ BATISTA DE CARVALHO MORAIS**, Presidente da Câmara Municipal de Américo de Campos, Comarca de Tanabí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais .....

#### **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** a concessão de Aposentadoria por Idade pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), ao Senhor **Paulo Pistolatti** - RG nº 21.772.195/SP e CPF (MF) nº 735.851.578-15, anteriormente lotado no **cargo efetivo de Vigia**, Matrícula nº 112-1, junto a Câmara Municipal de Américo de Campos/SP, conforme extrato da Previdência Regime Geral (**Benefício nº 173.697.578-9 - INSS**).

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo nº 37, § 14, da Constituição Federal e artigo 45, III, da Lei Complementar Municipal nº 2.235/2013, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Américo de Campos", **que prevê a vacância** do cargo efetivo em razão de aposentadoria;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º Declarar vago** o cargo efetivo de VIGIA, ocupado pelo Senhor **Paulo Pistolatti**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do - RG nº 21.772.195/SP e CPF (MF) nº 735.851.578-15, Matrícula nº 112-1, anteriormente lotado junto a Câmara Municipal de Américo de Campos/SP, **em razão de aposentadoria**.

**Art. 2º** Determinar que sejam adotadas as providências administrativas necessárias para atualização dos registros funcionais e demais efeitos decorrentes desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 01 de janeiro de 2026 (01/01/2026).

Registre-se. Publique-se. Dê ciência.

Américo de Campos/SP, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2025 (19/12/2025).

**Mailton Luiz Batista de Carvalho Moraes**  
**Presidente da Câmara**

Publicado por afixação no lugar de costume nesta Câmara, no site oficial [www.americodecampos.sp.leg.br](http://www.americodecampos.sp.leg.br) e arquivado em pasta própria, na data supra.

**Giovana Maria Ribeiro Garcia**  
**Assistente de Secretaria**

**PORTARIA Nº 012/2025**  
**(de 19 de dezembro de 2025)**

*(Declara a vacância de cargo efetivo por aposentadoria).*

**MAILTON LUIZ BATISTA DE CARVALHO MORAIS**, Presidente da Câmara Municipal de Américo de Campos, Comarca de Tanabí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais .....

#### **RESOLVE:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2067

Página 15 de 15

**CONSIDERANDO** a concessão de Aposentadoria por Idade pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), à Senhora **Dair Pereira de Souza Ferreira** - RG nº 11.586.286-9/SP e CPF (MF) nº 202.776.568-93, anteriormente lotado no cargo efetivo de **Oficial de Serviços Gerais**, Matrícula nº 109-1, junto a Câmara Municipal de Américo de Campos/SP, conforme extrato da Previdência Regime Geral (INSS)-**Benefício nº195.600.172-4**).

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo nº 37, § 14, da Constituição Federal e Artigo 45, III, da Lei Complementar Municipal nº 2.235/2013, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Américo de Campos", que prevê a vacância do cargo efetivo em razão de aposentadoria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Declarar vago** o cargo efetivo de **Oficial de Serviços Gerais**, ocupado pela Senhora **Dair Pereira de Souza Ferreira**, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG nº 11.586.286-9/SP e CPF (MF) nº 202.776.568-93, Matrícula nº 109-1, anteriormente lotado junto a Câmara Municipal de Américo de Campos/SP, **em razão de aposentadoria**.

**Art. 2º** Determinar que sejam adotadas as providências administrativas necessárias para atualização dos registros funcionais e demais efeitos decorrentes desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 01 de janeiro de 2026 (01/01/2026).

Registre-se. Publique-se. Dê ciência.

Américo de Campos/SP, aos dezanove dias do mês de dezembro de 2025 (19/12/2025).

**Mailton Luiz Batista de Carvalho Moraes**  
**Presidente da Câmara**

Publicado por afixação no lugar de costume nesta Câmara, no site oficial [www.americodecampos.sp.leg.br](http://www.americodecampos.sp.leg.br) e arquivado em pasta própria, na data supra.

**Giovana Maria Ribeiro Garcia**  
**Assistente de Secretaria**

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS/SP**  
**[www.americodecampos.sp.leg.br](http://www.americodecampos.sp.leg.br)**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01, DE 30/12/2024**

Contratante: Câmara Municipal de Américo de Campos  
Contratado: Rubens Cesar Barboza de Oliveira -ME

Nos termos do art. 107 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, as partes resolvem aditar o Contrato 01, de 30/12/2024, que consiste na "Prestação de serviços de suporte e consultoria continuados mantendo

preventivamente e corretivamente os equipamentos, redes de internet e periféricos de informática; instalações, manutenção e orientações aos programas de softwares utilizados pela contratante; transmissões das obrigações junto ao projeto AUDESP "via Interação Direta e Coletor de Dados", informar e transmitir a declaração de débitos e créditos tributários federais "DCTF" e o sistema de informações contábeis e fiscais do setor público brasileiro "siconfi"; e-social - sistema informatizado da administração pública e EFD-RENF - escrituração fiscal digital de retenções e outras informações fiscais e demais obrigações correlatas que forem solicitadas durante o período de vigência. para prorrogar o seu vencimento para 31 de dezembro de 2026, mantidas insalteradas as demais cláusulas contratuais.

Valor total: R\$ 33.845,04 - Valor Mensal: R\$ 2.820,42.  
Américo de Campos(SP), 29 de dezembro de 2025.

**Mailton Luiz Batista de Carvalho Moraes**  
**Presidente da Câmara**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01, DE 12/01/2023**

Contratante: Câmara Municipal de Américo de Campos  
Contratado: Melo & Fontoura Apoio, Assessoria e Consultoria Pública Ltda

Nos termos do art. 107 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, as partes resolvem aditar o Contrato 01, de 12/01/2023, que consiste na "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica junto a Câmara Municipal de Américo de Campos (manter permanente contato em caráter de confiança especial com a administração da Câmara Municipal, elaborando, quando solicitado, pareceres e recomendações sobre processos de natureza administrativa, política e jurídica; acompanhar processo legislativo, dando suporte técnico jurídico; estudar, redigir e minutar termos de compromisso e responsabilidade; assessorar na elaboração de projetos de leis, resoluções e decretos; fazer estudos necessários nos campos da pesquisa, doutrina, legislação e jurisprudência, de forma a apresentar um pronunciamento devidamente fundamentado e jurídica; atuar em expedientes administrativos em que o Presidente avocar, inclusive análises nas áreas financeiras, bem como executar outras atividades correlatas).

Valor total: R\$ 91.6256,00 - Valor Mensal: R\$ 7.635,50.  
Américo de Campos(SP), 29 de dezembro de 2025.

**Mailton Luiz Batista de Carvalho Moraes**  
**Presidente da Câmara**